



---

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

---

PORTARIA N.º 424, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 27/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Eloni dos Santos Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 2511, Resolve:

**AVERBAR**

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC nº 21028060.1.00140/22-4 para efeitos de aposentadoria, o período trabalhado no **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO** – 28/12/1990 a 07/07/1992, Tempo de Contribuição de 555 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 6 Mês(es) e 10 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-